



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00427/2020 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

Dispõe sobre a criação de Classe Hospitalar nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPSi, no âmbito no município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica criada Classe Hospitalar nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPSi, no âmbito do município de São Paulo.

Art. 2º. A Classe Hospitalar prevista nesta lei será implantada no interior da edificação de cada uma das unidades CAPSi, em espaço físico que comporte ambiente adequado, mobiliário, equipamentos de informática e materiais didáticos e pedagógicos necessários ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º. A Classe Hospitalar será regida por profissional Pedagogo com especialização em Classe Hospitalar.

Art. 4º. O Executivo regulamentará no que couber, no prazo de 180 [cento e oitenta dias].

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em julho 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2020, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.